

DECRETO Nº 150/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.
O referido é verdade

Pontalina, 08 de 02 de 2024
Mathem Almeida Silva

*" Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia
12 de fevereiro de 2024, bem como a manutenção dos
efeitos da **Lei nº 1579/2019** referente ao feriado municipal
no **dia 13 de fevereiro de 2024** e dá outras providências".*

O PREFEITO DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e no Art. 60, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, decreta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo municipal no **dia 12 de fevereiro de 2024**, bem como a manutenção de todos os efeitos inerentes ao feriado municipal de carnaval **dia 13 de fevereiro de 2024** conforme a Lei Municipal nº. 1.579/2019, **exceto as essenciais decorrentes das atividades de saúde e limpeza urbana a critério dos respectivos secretários.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ou suspendendo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 07 dias de fevereiro de 2024.


EDSON GUIMARAES DE FARIA
Prefeito Municipal